

Proposta da Administração – Light S.A.

LIGHT S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE MAIO DE 2015

Prezados Senhores,

A Administração da Light S.A. (“Companhia”) vem submeter à apreciação dos seus acionistas a Proposta da Administração sobre a matéria que será objeto de deliberação na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 18 de maio de 2015, às 14 horas, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, 168, Parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro-RJ, constante da ordem do dia, nos termos abaixo propostos (“Proposta”):

I- Eleger os membros efetivo e suplentes do Conselho de Administração, para complementarem o período restante dos mandatos dos membros que renunciaram aos respectivos cargos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2015.

Todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos no Artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (ri.light.com.br) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.

A Administração

Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária

I - Eleger os membros efetivo e suplentes do Conselho de Administração, para complementarem o período restante dos mandatos dos membros que renunciaram aos respectivos cargos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2015.

Tendo em vista que o Conselheiro efetivo, Sr. Fabiano Macanhan Fontes, e os Conselheiros suplentes, os Srs. Eduardo Lima Andrade Ferreira e Carlos Antônio Decezaro, renunciaram aos seus respectivos cargos em 17 de maio de 2015, e o Conselheiro Suplente Fabiano Maia Pereira, que renunciou ao seu cargo em 29 de abril de 2015, conforme correspondências endereçadas à Companhia, a Administração da Light S.A. propõe a eleição dos Srs. Marcos Ricardo Lot, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, bem como os Srs. Daniel Batista da Silva Júnior, Edson Rogério da Costa e Eduardo Henrique Campolina Franco, como membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos Conselheiros renunciantes, para cumprir o período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2015.

Assim, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a realização da AGO de 2016, passará a ter a seguinte composição:

Conselho de Administração Light S.A.	
Efetivo	Suplente
Nelson José Hubner Moreira	Samy Kopit Moscovitch
Giles Carriconde Azevedo	César Vaz de Melo Fernandes
Fernando Henrique Schüffner Neto	Eduardo Henrique Campolina Franco
Marcello Lignani Siqueira	Daniel Batista da Silva Júnior
Marco Antônio de Rezende Teixeira	Rogério Sobreira Bezerra
Ana Marta Horta Veloso	José Augusto Gomes Campos
Marcos Ricardo Lot	Edson Rogério da Costa
Marcelo Pedreira Oliveira	Oscar Rodríguez Herrero
Guilherme Narciso de Lacerda	Jálisson Lage Maciel
Silvio Artur Meira Starling	Eduardo Maculan Vincentini
Carlos Alberto da Cruz	Magno dos Santos Filho

Em negrito o nome dos membros indicados nesta AGE.

Proposta da Administração – Light S.A.

Seguem no **Anexo I** as informações relativas aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, previsto no Anexo A da Instrução CVM nº 552/14, conforme orientação do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2015, relativamente aos candidatos indicados para os cargos de membro efetivo e suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

DA ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A eleição ora proposta, com indicação ou apoio pela administração ou pelos acionistas controladores, visa o preenchimento das vagas que estão em aberto, para compor o Conselho de Administração da Companhia, em complementação ao período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2015.

DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DA PROPOSTA

Diante do exposto, as eleições propostas visam, tão somente, complementar o quadro de composição do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que houve renúncia dos Conselheiros anteriormente eleitos.

No que tange aos efeitos econômicos, não haverá alteração orçamentária, uma vez que as vagas a serem preenchidas já existem, bem como foram previstas na proposta de remuneração dos Administradores, já submetida à aprovação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 10 de abril de 2015.

Desta forma, não há modificação e/ou restrição a quaisquer dos direitos dos acionistas, haja vista que as eleições propostas versam especificamente para complementação do quadro de Administradores da Companhia.

ANEXO I – Informações nos termos dos itens 12.5 A 12.10 do Formulário de Referência PREVISTO NO ANEXO A DA INSTRUÇÃO CVM nº 552/14:

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome**
- b. data de nascimento**
- c. profissão**
- d. CPF ou número do passaporte**
- e. cargo eletivo ocupado**
- f. data de eleição**
- g. data da posse**
- h. prazo do mandato**
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor**
- j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não**
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência**
- l. número de mandatos consecutivos**

Proposta da Administração – Light S.A.

Membros do Conselho de Administração:											
a. nome	b. data de nascimento	a. profissão	d. CPF	e. cargo eletivo a ocupar	f. data de eleição	g. data da Posse	h. prazo do mandato	i. outros cargos exercidos na Cia.	j. indicado pelo controlador	k. Membro independente	l. Número de mandatos executivos
Daniel Batista da Silva Júnior	28/06/1985	Administrador	063.996.266-17	Membro Suplente	18/05/2015	18/05/2015	Até AGO 2016	A ser definido em RCA	Sim	Não	Não há.
Marcos Ricardo Lot	15/04/1962	Engenheiro Civil	310.218.321-20	Membro Titular	18/05/2015	18/05/2015	Até AGO 2016	A ser definido em RCA	Sim	Não	Não há.
Edson Rogério da Costa	29/12/1970	Bancário	510.309.260-34	Membro Suplente	18/05/2015	18/05/2015	Até AGO 2016	A ser definido em RCA	Sim	Não	Não há.
Eduardo Henrique Campolina Franco	28/07/1976	Administrador	034.166.706-47	Membro Suplente	18/05/2015	18/05/2015	Até AGO 2016	A ser definido em RCA	Sim	Não	Não há

m. informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor da atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Membro Efetivo

Marcos Ricardo Lot

O Sr. Marcos Ricardo Lot é pós-graduado em Gestão Empresarial pela Universidade Federal da Bahia e graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília. Foi Superintendente do Banco do Brasil, companhia do setor financeiro, no Mato Grosso do Sul, durante o período de 06/2009 a 09/2010. Foi Diretor de Infra-estrutura em TI, na BBTS, no período de 09/2010 a 11/2011. Atualmente, é Diretor de Gestão em Segurança e Relações Institucionais no Banco do Brasil, desde 11/2011.

Membros Suplentes

Daniel Batista da Silva Júnior

O Sr. Daniel Batista da Silva Júnior possui MBA em Gestão Estratégica de Finanças Corporativas, pela UNA e graduado em Administração de Empresas com habilitação em Comércio Exterior pela UNA. Foi Assessor na Superintendência Executiva do Grupo Santander Brasil S.A., companhia do setor financeiro, no período de outubro 2007 a janeiro/2014. Atuou ainda como Gerente de Investimentos do Banco Itaú Unibanco S.A., companhia do setor financeiro, no período de janeiro/2014 a fevereiro/2015. Desde fevereiro/2015 é Assessor da Presidência da GASMIG - Companhia de Gás de Minas Gerais, empresa do setor de energia.

Edson Rogério da Costa

O Sr. Edson Rogério da Costa possui MBA em Finanças pela FIEPECAFI/USP e MBA em Liderança Estratégica pela INEPAD/UNISINOS e é graduado em Ciências Contábeis pela UniCEUB. Foi Superintendente Centro Norte das agências do segmento Middle Market do Banco do Brasil, companhia do setor financeiro, no Rio de Janeiro, Espírito Santo e regiões do Norte e Nordeste, no período de julho/2009 a junho/2011. Foi Superintendente Corporate das agências Corporate do Banco do Brasil em todo território Nacional, no período de junho/2011 a fevereiro/2012. Foi ainda, no período de fevereiro/2012 a fevereiro/2014, Gerente Geral da Unidade de Governança de empresas investidas pelo Banco do Brasil S.A. Atualmente é Diretor de Corporate Bank do Banco do Brasil S.A.

Eduardo Henrique Campolina Franco

O Sr. Eduardo Henrique Campolina Franco exerce, o cargo de Gerente de Planejamento Corporativo e Orçamento da CEMIG Distribuição S.A. Anteriormente exerceu, até abril de 2014, o cargo de Gerente de Análise e Acompanhamento de Projetos na mesma Companhia.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Todos os senhores indicados para membros do Conselho de Administração, mencionados no item 12.5 acima, declararam, individualmente, que não ocupam cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Todos os senhores indicados para membros do Conselho de Administração, mencionados no item 12.5 acima, declararam, individualmente, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estiveram sujeitos aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Todos os senhores mencionados no item 12.5 acima, estão sendo indicados para membros do Conselho de Administração desta Companhia pela primeira vez.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Atualmente os candidatos indicados no item 12.5 não são membros de quaisquer Comitês da Companhia e a possível indicação para tal será definida em Reunião de Conselho de Administração da Companhia.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários¹, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Todos os senhores mencionados no item 12.5 acima, estão sendo indicados para membros do Conselho de Administração desta Companhia pela primeira vez.

¹ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Não possui.

b. controlador direto ou indireto do emissor

O senhor Daniel Batista da Silva Júnior é Assessor na GASMIG, subsidiária da Cemig, sendo esta última acionista no bloco de controle da Companhia.

O Senhor Eduardo Henrique Campolina Franco é empregado da CEMIG, sendo esta última acionista no bloco de controle da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Os senhores Marcos Ricardo Lot e Edson Rogério da Costa são funcionários do Banco do Brasil S.A., companhia credora do emissor.